



## CERTIFICADO Nº 1473 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.

CNPJ/CPF : 42.416.651/0014-21

Empreendimento : NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Área Rural número/km S/N Fazenda Trairas Bairro Área Rural de Paracatu Cep 38609-899 Paracatu - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Paracatu (LAT) -17.5047, (LONG) -46.8205

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1473/2022

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição                                                                                                            | Parâmetro                 | Qtde | Unidade |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|---------|
| F-05-18-1 | Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos | Capacidade de recebimento | 100  | m³/dia  |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 4 ano(s) e 7 mes(es) e 23 dia(s), com vencimento em 22/12/2026.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unai, 29/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 29/04/2022 16:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1473 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento SLA nº 1473/2022. As condicionantes do processo devem ser protocoladas no SEI, por meio de peticionamento na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

